



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

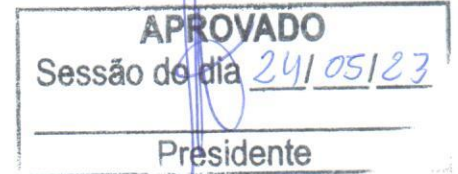
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Ao Senhor:

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER N.º. 031/2023

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei Complementar n.º. 006/2023, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Altera art. 19 e Anexo X da LC 013/2013 para adequação de jornada de categorias de servidores com carga horária laborativa regulamentada por Lei Federal e dá Outras Providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei Complementar n.º. 006/2023 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que tem a única finalidade de ajustar a jornada de trabalho semanal de categorias de servidores que possuem carga horária laborativa regulamentada por Lei Federal.

Estão incluídas nesta jornada de trabalho as categorias: **I** - Assistente Social: 30 horas semanais, **II** - Fisioterapeuta: 30 horas semanais, **III** - Técnico em Radiologia – 24 horas semanais.

Para a Administração Municipal não resta alternativa a não ser a submissão ao ordenamento jurídico Federal.

Neste sentido esta Casa, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º. 006/2023 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto tendo em vista a urgência da matéria.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 19 de Maio de 2023.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **LEONIR RIZZI** _____

Secretário: **ARNALDO FRANÇA** _____

Relator: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **AMARAL** _____

Membro: **EDSON MOREIRA** _____